



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

EXMO. SR.

**MARLON DO KIOSKI**

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

## **INDICAÇÃO Nº 066/2025**

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, **para que seja elaborada uma estratégia eficaz para a entrega de medicamentos aos moradores do Distrito de Vila Progresso.**

**JUSTIFICATIVA:** Atualmente, a justificativa de que é necessária a presença de um farmacêutico na localidade para realizar a entrega dos medicamentos tem dificultado o acesso da população local a esse serviço essencial. Ressalta-se que, uma vez emitida a receita médica, esta poderia ser encaminhada à farmácia do posto de saúde central. Com isso, o farmacêutico responsável, de posse da demanda, poderia se deslocar até a Vila Progresso para efetuar a entrega dos medicamentos, respeitando todas as normas técnicas e legais pertinentes.

Tal medida se faz necessária diante da dificuldade de transporte enfrentada pelos moradores da Vila Progresso, tornando oneroso e, por vezes, inviável o deslocamento até a sede do município apenas para retirada de medicamentos.

A adoção dessa estratégia promoverá maior equidade no acesso à saúde, ampliando o alcance dos serviços públicos e garantindo dignidade à população residente naquela localidade.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 07 de abril de 2025

**PROFESSOR EDERSON BARROS**

Vereador